

**Portaria nº. 407/2019**

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** Processo Eletrônico nº 2019.2260.1005486PA, de 08 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.222 07 de outubro de 2019 que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2019;

Resolve,

Incluir a partir do dia 01 de novembro de 2019 a Servidora **IRLANDÊS DINANCI PEREIRA**, cadastro nº 191AT, na portaria nº 376 de 17 de outubro de 2019, publicada no D.O.M nº 2570 de 21 de outubro de 2019, onde designa os servidores para compor Comissão conforme o Decreto municipal nº.16.222, de 07 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2561 de 08 de outubro de 2019, com a finalidade da elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício 2019, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Ficando assim constituída a atual Comissão:

- |   |                          |
|---|--------------------------|
| – Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Mat.230AT  | – Presidente da Comissão |
| – Maria Irisney Barbosa de Souza – Mat.256AT  | – Membro                 |
| – Cristiano da Cunha Oliveira – Mat.12548AT   | – Membro                 |
| – Sidney Brito de Souza – Mat.370AT           | – Membro                 |
| – Solange Esteves de Souza Duarte – Mat.388AT | – Membro                 |
| – Irlandês Dinanci Pereira – Mat.191AT        | – Membro                 |

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e  
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM



**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente